

# Órgão Oficial



## Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2020 | Edição Nº 365 | Ano 6

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 127

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1249 de 13/12/2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.354.663,84 (Um milhão, trezentos cinquenta e quatro mil, seiscentos sessenta e três reais, oitenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	650,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.516,35
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.000,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.800,00

#### SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.984,82
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.674,31
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.44 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.46.01 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	22.450,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.46.01 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	84.521,92

#### SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.800,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.700,00
04.01	15.452.0005.2.008	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.015	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.123.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PNATE	6.000,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.111.0001.0000 - MDE	152.706,92
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.04 ADICIONAL NOTURNO	1.111.0001.0000 - MDE	3.088,99
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.111.0001.0000 - MDE	1.732,67
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.111.0001.0000 - MDE	820,12
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.111.0001.0000 - MDE	1.047,96
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.111.0001.0000 - MDE	6.850,24
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.42 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.111.0001.0000 - MDE	1.325,85
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.111.0001.0000 - MDE	

				6.936,24
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.111.0001.0000 - MDE	2.282,73
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.111.0001.0000 - MDE	37.843,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.111.0001.0000 - MDE	15.000,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.46.01 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	1.111.0001.0000 - MDE	9.777,60
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.46.02 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTÉRIO	1.111.0001.0000 - MDE	164.432,04
05.01	12.365.0011.1.009	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	240,00
05.01	12.365.0011.1.009	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.125.0009.0009 - FUNPAES - EDITAL 001/2018	179.770,05
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	27.764,08
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	21.951,15
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECHE	19.091,50
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	28.913,67
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.04 ADICIONAL NOTURNO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	527,72
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.04 ADICIONAL NOTURNO	1.111.0003.0000 - MDE PRE	176,34
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	1.560,14
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.111.0003.0000 - MDE PRE	261,25
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	1.933,26
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	7.059,64
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	200,01
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.111.0003.0000 - MDE PRE	250,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	4.998,85
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.111.0003.0000 - MDE PRE	583,30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	41.950,68
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HORA	10.210,36
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	33.172,73
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	7.146,35
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HORA	1.045,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	2.512,82
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	3.232,99
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	5.147,39
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	11.511,91
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	6.316,42
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.36.08 RESIDÊNCIA MÉDICA	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	32.865,00
06.01	10.301.0012.2.028	3.1.90.11.42 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.214.1003.0000 - AB - AG COMUN DE SAUDE	692,59
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	122.404,56
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	208,80
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	264,88
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	19.500,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	3.780,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.250,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	6.800,00



06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	4.540,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.350,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS	1.214.8000.0000 - COVID19	500,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.46.03 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	71.455,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.700,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	11.100,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.1.90.11.04 ADICIONAL NOTURNO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	450,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	61,60
06.01	10.304.0015.2.040	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	3.250,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	136,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	495,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	4.179,77
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	351,30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.242.0019.2.053	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.240,00
07.01	08.242.0019.2.053	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	350,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	18.200,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.500,00
07.01	08.244.0017.2.049	3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.710.0000.1919 - DEMAIS GASTOS NO COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA DA C	23.188,87
07.01	08.244.0018.2.051	3.3.90.39.44 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.200,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	545,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.800,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.640,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.796,10

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS****R\$ 1.354.663,84**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 516.466,12 (Quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos sessenta e seis reais, doze centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 735.875,80 (Setecentos trinta e cinco mil, oitocentos setenta e cinco reais, oitenta centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 102.321,92 (Cento e dois mil, trezentos vinte e um reais, noventa e dois centavos) conforme segue:

**GABINETE DO PREFEITO**

02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	650,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	75,32
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,31
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	69,06
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	45,71
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	19,83



02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.35.01 ACESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
<b>SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN</b>				
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,50
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.674,31
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	112,47
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	49,50
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	41,85
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.984,82
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	230,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	21,91
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.46.01 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15,86
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	545,00
03.01	04.122.0003.2.004	4.4.90.52.30 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
03.01	04.122.0003.2.065	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	166,00
03.01	04.122.0003.2.065	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	26,00
03.01	04.122.0003.2.065	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	185,00
03.01	28.843.0000.3.001	3.2.90.21.99 OUTROS JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
<b>SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
04.01	04.182.0003.2.064	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	28,60
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	416,98
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.751,60
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.830,74
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	0,73
04.01	15.452.0005.2.008	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
04.01	15.452.0005.2.008	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	159,12
04.01	15.452.0005.2.008	4.4.90.52.30 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	32.250,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
05.01	12.361.0008.2.015	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.123.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PNATE	6.000,00
05.01	12.361.0008.2.015	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.111.0001.0000 - MDE	240,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	82.828,89
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	30.527,93
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.111.0003.0000 - MDE PRE	4.760,17
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	829,90
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.111.0003.0000 - MDE PRE	210,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.111.0003.0000 - MDE PRE	654,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.17 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	300,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.17 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.111.0003.0000 - MDE PRE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	15.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	6.316,42
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.46.03 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
06.01	10.301.0012.2.028	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.1003.0000 - AB - AG COMUN DE SAUDE	350,00
06.01	10.301.0012.2.028	3.3.90.46.03 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	8.218,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.46.03 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	120.803,89
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.214.8000.0000 - COVID19	500,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	62.212,60
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.46.03 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.46.03 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	10.437,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.3.90.46.03 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.242.0019.2.054	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.590,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	1.000,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.000,00
07.01	08.244.0018.2.050	3.3.90.39.44 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.200,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.000,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.000,00
-------	-------------------	--	----------------------------------	----------

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.796,10
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	640,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.39.05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.39.47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.40.06 LOCACAO DE SOFTWARE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0023.2.063	4.4.90.52.19 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.000,00

**TOTAL DE REDUÇÕES**

**R\$ 516.466,12**

**EXCESSO**

**R\$ 735.875,80**

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$**

**102.321,92**

**SOMA**

**R\$ 1.354.663,84**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Outubro de 2020

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 142, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

**Considerando** todo o exposto no Processo nº 4875/2020, protocolado nesta Administração, e tendo em vista o previsto no art. 106, I, 107 e art. 112, da Lei nº 585/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida prorrogação de Licença para tratamento da própria saúde, ao servidor **ANTÔNIO LÍVIO RIBEIRO CÂNDIDO**, operador de máquinas, registro funcional nº 013901, conforme requerimento protocolado sob o nº 4875/2020, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de 30 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2020.

Atílio Vivácqua/ES, 11 de novembro de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 143, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica EXONERADA, a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo, a servidora **GLAUCIA AMARAL TIRELO**, registro funcional nº 8575.1, conforme requerimento protocolado sob o nº 5517/2020.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 11 de novembro de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 144, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica EXONERADO, a pedido, do cargo de Vigia, o servidor **ANTÔNIO CARLOS RICHARDELI CANTARIM**, registro funcional nº 8265.1, conforme requerimento protocolado sob o nº 5518/2020.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 11 de novembro de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 145, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A PEDIDO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica EXONERADO, a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo, o servidor **DIEGO LEAL SCARPI**, registro funcional nº 7463.1, conforme requerimento protocolado sob o nº 5636/2020.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 11 de novembro de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 146, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A PEDIDO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica EXONERADO, a pedido, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o servidor **MICHEL DE SOUZA SILVA**, registro funcional nº 9520.1, conforme requerimento protocolado sob o nº 5628/2020.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 11 de novembro de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 147**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1265 de 13/10/2020.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 32.650,74 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais, setenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
		3.3.93.39.00 -	
		OUTROS	
		SERVIÇOS DE	1.211.0000.00
		TERCEÍROS -	00 - RECEITA
06.01	10.302.	PESSOA	DE IMPOSTOS
	0014.2.	JURÍDICA -	E TRANSF
	036	CONSORCIO	IMPOSTOS -
		PUBLICO DO	SAUDE
		QUAL O ENTE	
		PARTICIPE	
<b>TOTAL DOS ACRESCIMOS</b>			<b>R\$ 32.650,74</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
		1.211.0000.0000	
		- RECEITA DE	
		IMPOSTOS E	
06.01	10.302.	TRANSF	32.650,74
	0014.2.	SERVIÇOS DE	
	036	TERCEÍROS - PJ	
		SAUDE	
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>			<b>R\$ 32.650,74</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.

**ATILIO VIVACQUA, 11 de Novembro de 2020**

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ANTÔNIO LEAL SCARPI**

Gabinete

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Desenvolvimento Rural

**LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE**

Assistência Social

**MÁRCIA PASSABOM CRISTO**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**ROSANA MARA SILVA VIEIRA**

Administração e Finanças

**ÓRGÃO OFICIAL**

**DIOGO LOPES CARVALHO**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)

